



00
TE
GF
RA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 23/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

PRESIDENTE:

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- HENRIQUE MIGUEL COUTO MELO

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2023**



ATA NÚMERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Henrique Miguel Couto Melo, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 22/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 29.11.2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: A Senhora Presidente Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por estar ausente da ilha e ao mesmo tempo informou que pretendia ser substituída, na presente reunião, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Reunião de 15.12.2023

Atendendo à ausência da Senhora, foi o Senhor Vice-Presidente Domingos Manuel da Fonseca Barbosa que assumir as funções na presente reunião.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta e daí a presença nesta reunião de Henrique Miguel Couto Melo, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. 12.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2023: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração Orçamental no valor de 285.104,00€ (duzentos e oitenta e cinco mil cento e quatro euros).

12.ª ALTERAÇÃO ÀS GOPS/PPI/AMR DO ANO ECONÓMICO DE 2023: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar 12.ª Alteração às GOP/PPI/AMR, no valor de 73.386,00€ (setenta e três mil trezentos e oitenta e seis euros).

PONTO 2. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS NO MÊS DE DEZEMBRO 2023: Considerando a proximidade da quadra natalícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos do mês de dezembro aos trabalhadores/as da autarquia a partir do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2023.

PONTO 3. ABATES AO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL (BENS MÓVEIS): Presentes diversas propostas dos serviços municipais, designadamente, que se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas à presente minuta de ata, a propor o abate de bens móveis deteriorados e inutilizados, conforme previsto na Norma de Controlo Interno.

A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o abate dos bens móveis, conforme propostas submetidas.

Handwritten initials and marks in blue ink, including a circled 'B', 'TF', 'GH', 'H', and 'JN'.

PONTO 4. CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO INVENTÁRIO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:

Presente proposta de constituição de comissão de verificação de bens pertencentes ao inventário e património do Município de Vila do Porto.

Considerando que:

- A 6 de dezembro de 2010 a comissão supra foi constituída;
- Desde 2010, e face às mudanças ocorridas nos recursos humanos ao serviço da Câmara importa rever e atualizar a constituição da comissão para verificação de bens pertencentes ao inventário e património do Município de Vila do Porto;

A Câmara deliberou, por unanimidade, atualizar a comissão de verificação de bens pertencentes ao inventário e património do Município de Vila do Porto, cuja finalidade é verificar o estado dos bens que sejam propostos para abate, a qual deve ser composta sempre por três elementos, podendo a sua constituição variar consoante o tipo de bem e localização do mesmo.

Para o efeito, nomeia os seguintes elementos:

- Alcina Tavares Melo, Técnica Superior;
- Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Técnica Superior;
- Hélvio José Luz Braga, Técnico Superior;
- Lucy Silveira Cardoso; Técnica Superior;
- Márcio André Andrade Freitas, Assistente Operacional;
- Paulo Jorge Bettencourt da Silva, Assistente Operacional.

A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição.

PONTO 5. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO SOB O ARTIGO 4483, SITO NA RUA FREI GONÇALO VELHO, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA DO PORTO, AO ABRIGO DO

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Presente carta datada de 13 de dezembro de 2023 da PROPRIEDADES CMEE, LDA, NIPC 509220495, sociedade comercial, com sede em Lugar de Fonte Nova, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, na qual ao abrigo do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e no artigo 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, vem requer à Câmara Municipal de Vila do

Reunião de 15.12.2023

Porto que declare, no prazo de 10 dias úteis, se pretende exercer o direito de preferência relativo ao imóvel que a seguir se identifica:

Prédio rústico, sito em Rua Frei Gonçalo Velho, freguesia de Vila do Porto, composto de quintal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4483 da freguesia e concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 1156.

Mais informa que o valor da venda do prédio mencionado é de 100.000,00 € (cem mil euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com a finalidade de ser usado como parque de estacionamento público, deliberou, por unanimidade, declarar que pretende exercer o direito de preferência do prédio rústico acima identificado pelo valor acima mencionado.

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, dar plenos poderes à Senhora Vereadora a Tempo Inteiro, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais, para representar o Município de Vila do Porto na outorga da respetiva escritura de aquisição.

PONTO 6. ISENÇÃO DE TAXAS: Presente um requerimento apresentado pelo Clube Ana de Santa Maria, NIPC 512048070, com o registo de entrada n.º 6255/2023 de 07.12.2023, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão da licença de ruído, por ocasião do Baile de Passagem de Ano 2023-2024 a realizar no período compreendido entre 31 de dezembro e 1 de janeiro no Lugar dos Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 100,13€ (cem euros e treze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atenta a natureza da requerente e o enquadramento nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

PONTO 7. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023: Presente o relatório de análise referente à candidatura mencionada no anexo à presente ata, apreciado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

Handwritten notes in blue ink, including a checkmark and the letters 'G', 'H', and 'N'.

Reunião de 15.12.2023

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a seguinte entidade e montante:

- Clube Naval de Santa Maria, NIF 512023972, entrada n.º 6467, referente ao apoio à modernização e beneficiação de instalações com a aquisição de porta para a Casa do Bote Baleeiro no montante correspondendo até 75% da intervenção, previsto de 2.045,58€ (dois mil quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), nos termos do artigo 46.º do citado Regulamento.

PONTO 8. APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS NO ANO LETIVO DE 2023/2024: Presente para apreciação e aprovação, as Listagens apresentadas pela Comissão de Análise para atribuição de apoio financeiro aos/às candidatos/as admitidos/as, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens, no concelho de Vila do Porto, para o ano letivo 2023/2024.

Apreciado o mapa resumo anexo correspondente ao registo de entrada n.º 1690 de 11.12.2023, a Câmara deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro à formação, no presente ano letivo a um total de 34 jovens estudantes marienses constantes das Listagens dos candidatos admitidos, nos termos do artigo 8.º e 9.º do supracitado Regulamento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A totalidade dos 34 jovens admitidos conforme Listagens, corresponde a 6 estudantes do ensino profissional (técnicos profissionais e técnicos superiores profissionais) e a 28 estudantes do ensino superior (licenciaturas e mestrados) sendo que nestes últimos inclui 3 jovens apoiados ao abrigo do protocolo celebrado com a Associação de Bombeiros Voluntários de Santa Maria.

Também foram apresentadas as Listagens provisórias dos candidatos excluídos, tanto referentes ao ensino profissional como ensino superior.

Não participou durante a análise e votação deste assunto, a senhora Vereadora, Graça da Conceição Pombeiro Andrade Morais, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar as Listagens dos candidatos excluídos por não serem elegíveis nos termos do Regulamento.

PONTO 9. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 1695/2023 de 12.12.2023, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 6102, 6204, 6205, 6208, 6220 e 6268 todos dos meses de novembro e dezembro de 2023, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 1.583,45€ (mil quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo entrada dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 10. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 1665 de 27.11.2023, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com o pedido de apoio correspondente ao registo de entrada nestes serviços n.º 5927, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 200,00€ (duzentos euros) ao munícipe identificado infra pelos n.º de registo entrada dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família.

PONTO 11. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 1696 de 12.12.2023, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com o pedido de apoio correspondente ao registo de entrada nestes serviços n.º 6032, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer.

Reunião de 15.12.2023

B TS
CP
H
M

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 200,00€ (duzentos euros) ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo entrada dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família.

PONTO 12. PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO 7/2023: Presente pedido de acerto de faturação com registo de entrada nos serviços n.º 5329 de 24.10.2023, do utilizador com o código de consumidor n.º 52993, a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento do mês de julho de 2023, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) através de informação datada de 28.11.2023, confirma a ocorrência e informa do valor a anular/reembolsar no montante de 163,52€ (cento e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, deferir o presente pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/12/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.315.362,10 € (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.214.201,77€ (um milhão duzentos e catorze mil duzentos e um euro e setenta e sete cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 101.160,33€ (cento e um mil cento e sessenta euros e trinta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 14/12/2023 com 1.110.136,78€ (um milhão cento e dez mil cento e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, _____ que a secretariei.











